



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Lei Municipal nº 697/2013

De 21 de Outubro de 2013.

“Dispõe sobre criação do Laboratório Municipal de Análise de Água para Consumo Humano e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr<sup>a</sup>. DIVINA MARIA DA SILVA ODA, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Laboratório Municipal de Análise de Água para Consumo Humano, no município de Pontal do Araguaia/MT, para atender as necessidades de toda a comunidade, conforme Resolução nº 035/2010 e Resolução nº 055/2013, ambas do Conselho Municipal de Saúde e com base nos parâmetros da Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde e Decreto 5.440/2005 da Presidência da República.

**Art. 2º** - O Laboratório de Águas vai verificar a qualidade da água consumida em Pontal do Araguaia realizando exames de turbidez e análise microbiológica de coliformes.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes de manutenção do Laboratório, correrão as contas de dotações específicas registradas em Leis Orçamentárias do Município para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 21 de outubro de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA  
Prefeita Municipal